

**LEI Nº 2.722, DE 06 DE MAIO DE 2022.**

“Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Bambuí /MG aprova e eu, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento de 2022, no valor de R\$ 536.975,63 (quinhentos e trinta e seis mil, novecentos e setenta e cinco reais e sessenta e três centavos.), acrescidos dos juros decorrentes em conta, e em atendimento ao disposto no art. 4º, inciso V da Lei Municipal nº 2.676, de 15 de setembro de 2021 que prevê a execução da construção de salas e banheiros no terreno em que funciona o CESEC de Bambuí, conforme convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, a seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02.05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
<b>Unidade:</b>	02.05.50 – GERÊNCIA ADMINISTRATIVA
<b>Função:</b>	12 - EDUCAÇÃO
<b>Sub-função:</b>	365 – EDUCAÇÃO INFANTIL
<b>Programa:</b>	1205 – PRÉDIOS PÚBLICOS
<b>Projeto/atividade:</b>	1011 - EXECUÇÃO DE OBRAS CONVÊNIO C/SEE/CESEC DE BAMBUÍ
<b>Elementos:</b>	4.4.92.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

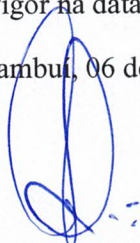
§ 1º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no caput, utilizar-se-ão os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 2º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no caput, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária vigente, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei Municipal nº 2.693, de 01 de dezembro para inclusão do crédito especial autorizado no caput.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 06 de maio de 2022.


  
**Olívio José Teixeira**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADA**

NO QUADRO DE AVISOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ

NO DIA 06/05/2022

“Autoriza Abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2022 e dá outras providências” – Projeto de Lei 026 -Olívio José Teixeira, Prefeito Municipal

  
Renata Araújo Rodrigues Souza  
Secretária de Gabinete